

Silva, T. T. (2007), *Documentos de identidade: Uma introdução às teorias do currículo*. Belo Horizonte: Autêntica.

Young, M. F. D. (2000), *O currículo do futuro*. Campinas: Papirus, 2000.

### 8.63.

#### **Título:**

**Estudo das leis educacionais: uma experiência na faculdade indígena intercultural no Brasil**

#### **Autor/a (es/as):**

Lima, Sandra Maria Silva de [Faculdade Indígena Intercultural- Universidade do estado de Mato Grosso-Brasil]

Deluque, Alessandra Lima [Faculdade Indígena Intercultural- Universidade do estado de Mato Grosso-Brasil]

Januário, Elias Renato da Silva [Faculdade Indígena Intercultural- Universidade do estado de Mato Grosso-Brasil]

#### **Resumo:**

A Faculdade Indígena Intercultural (UNEMAT) tem por objetivo a execução dos Cursos de Licenciaturas Plenas, Bacharelado e pós-graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu* com vistas à formação em serviço e continuada de professores e profissionais indígenas. Neste espaço destacamos a experiência de docência e monitoria contextualizada na disciplina Fundamentos Legais da Educação Escolar Indígena ministrada entre os dias 25 a 30 de julho de 2011 no curso de Especialização com 50 estudantes pertencentes à 16 etnias do Estado de Mato Grosso, Brasil. Dentre os objetivos constaram a exposição e análise da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e os fundamentos legais referentes à educação escolar indígena, além de estimular a reflexão sobre os avanços e retrocessos desta legislação no cenário brasileiro e sua aplicabilidade. A metodologia aplicada contemplou aulas expositivas dialogadas, seminários integradores, produção de textos, exibição de documentário, além de palestras com professores convidados. Foram debatidos os avanços e as dificuldades da escola indígena em todas as etapas de ensino proporcionando subsídios para instrumentalizar a atuação da docência nas escolas das comunidades indígenas e não indígenas. Assim, o estudo das leis educacionais tem relevância no contexto educativo, uma vez que para aprimorá-las e implementá-las depende do protagonismo desses profissionais, pois o professor indígena tem que compreender o mundo “ocidental”, vivenciar plenamente sua cultura, além de ser o multiplicador dos estudos potencializados na Faculdade Indígena.

## Palavras-chave:

Docência Indígena. Comunidade Escolar. Fundamentos Legais. Brasil.

## Introdução

A Faculdade Indígena Intercultural pertence à Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e tem por objetivo a execução dos Cursos de Licenciaturas Plenas e Bacharelado, com vistas à formação em serviço e continuada de professores e profissionais indígenas, promover cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, além de acompanhar os acadêmicos e administrar o Museu Indígena a ser implantado.

Localizada no município de Barra do Bugres-MT no encontro entre o rio Bugres e o rio Paraguai, na mesorregião sudoeste matogrossense no Brasil. Possui sala de administração própria e compartilha de outros espaços para funcionamento de suas atividades no *Campus* Universitário Deputado Renê Barbour da UNEMAT.

Os estudantes universitários ficam hospedados na Escola Agrícola “Deputado Hitler Sansão” em convênio entre a Prefeitura e Universidade com toda estrutura para ensino e pesquisa nas etapas presenciais e nas intermediárias.

O Museu Indígena a ser instalado ainda depende de recursos para construção da sede. Há recursos aprovados para a compra de móveis e equipamentos para exposição de mais de 50 mil documentos escritos, seis mil fotos, 150 fitas de vídeo e mais de 500 peças de artesanato de diversas etnias, além de peças doadas pela família da professora homenageada pelos estudantes indígenas que deram nome de “Acervo Joana Saira”.

Possui um acervo bibliográfico com 3521 livros, revistas, trabalhos de conclusão de curso, apostilas encadernadas que se encontram na biblioteca central do campus de Barra dos Bugres para consulta para todos os universitários e comunidade. Os livros pertencem ao patrimônio da Faculdade e possuem número registrado no Livro Tombo, porém os empréstimos são controlados pela biblioteca central do *campus* universitário.

O Projeto Editorial divulga a produção dos universitários e dos docentes em publicações não comercializadas que são distribuídas para outras instituições e para as pessoas que fazem a solicitação. São quatro séries de publicações nomeadas como Institucional, Periódicos, Experiências Didáticas e Práticas Interculturais.

A Faculdade Indígena firmou a carta de entendimento entre os Centros Associados da Universidad Indígena Intercultural da América Latina e Caribe (U.I.I.) para articular as ações na execução de programas, projetos e ações de formação, capacitação e educação superior indígena. A rede é constituída pelo Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e Caribe

(Fondo Indígena) e mais de 20 instituições ligadas ao Ensino Superior, em países como Bolívia, Peru, Equador, Chile, Colômbia, México, Brasil e outros da América Latina e Caribe.

Desde o Projeto à concretização da Faculdade Intercultural Indígena podemos contabilizar quinze anos de formação, pesquisa e extensão, os quais são vivenciados dentro da Universidade e nas comunidades indígenas onde os estudantes professores participam ativamente na construção de uma educação indígena fortalecida que traga autonomia e reconhecimento frente a sociedade envolvente.

Os cursos funcionam em regime seriado especial de formação em serviço, totalizando dez semestres. A etapa presencial é realizada de forma intensiva e presencial nos meses de janeiro/fevereiro e julho/agosto no *campus* de Barra do Bugres-MT, são ministradas 210 horas-aula em cada semestre, distribuídas em 8 horas diárias de estudo, além de atividades complementares no período noturno.

A etapa de Estudos Cooperados de Ensino e Pesquisa (intermediária) acontece nos períodos em que os estudantes indígenas estão ministrando aulas nas escolas das aldeias, entre o intervalo de uma etapa presencial e outra, tanto no *campus* como nas aldeias com atividades de ensino, pesquisa e leituras complementares.

Mindlin (2003) enfatiza que essa modalidade de formação de professores e serviço, “sem interrupção de sua carreira de magistério, feita em períodos concentrados de tempo para não prejudicar as tarefas didáticas, é uma das grandes invenções do sistema de ensino”, é uma ação afirmativa para compensar uma parcela da população que teve negado acesso à escola e ao ensino universal.

A formação em serviço, característica dos Cursos de Licenciaturas Específicas da Faculdade Indígena Intercultural, tem como aspecto preparar professores indígenas para todas as complexas tarefas, e de acordo com MINDLIN (2003) deve ser um processo de formação permanente, regularizando sua situação profissional, permitindo que mesmo em serviço completem sua escolaridade até o terceiro grau, de acordo com cursos, currículo e calendários específicos, flexibilizados e construídos com a participação da comunidade.

Nesta perspectiva de formação, Januário (2005) nos relata que entre os objetivos encontra-se, a proposição de conduzir os professores indígenas a conhecerem os códigos simbólicos das diferentes sociedades, a indígena e a não indígena.

A pós-graduação é oferecida com parceria da Universidade do estado de Mato Grosso (UNEMAT) juntamente com a Prefeitura de Barra do Bugres-MT, Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (SECITEC), além de outras parcerias.

## **Revelando os pós-graduandos indígenas**

A Faculdade Indígena entre 2002 e 2011 ofertou aos graduados três turmas do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação Escolar Indígena. Na primeira turma participaram estudantes indígenas e não indígenas e nas duas subseqüentes apenas professores indígenas do território mato-grossense.

Neste contexto destacamos a experiência de docência e monitoria contextualizada na disciplina Fundamentos Legais da Educação Escolar Indígena realizada entre os dias 25 a 30 de julho de 2011 no curso de Especialização em Educação Escolar Indígena com 50 estudantes especializando pertencentes a 16 etnias: Apiaká, Aweti, Bakairi, Bororo, Chiquitano, Ikpeng, Kalapalo, Kuikuro, Nafukuá, Paresi, Rikbaktsa, Tapirapé, Terêna, Umutina, Xavante, Zoró.

A maioria desses especializando era egressa dos cursos de Licenciaturas em Ciências da Matemática e da Natureza, Ciências Sociais e Letras e Literatura e professores nas aldeias de Mato Grosso.

## **Objetivos**

A disciplina Fundamentos Legais da Educação Escolar Indígena teve como objetivos específicos analisar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/1996 e suas alterações) bem como contextualizar os avanços e os retrocessos desta legislação aplicada no contexto e institucionalização da educação escolar indígena.

Dentre os conteúdos da ementa da disciplina constaram os seguintes temas: Organização do Sistema Escolar Brasileiro, a Lei nº 9394/96 (LDB) e a realidade educacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, o Projeto Pedagógico da Escola, o Regimento Escolar, o Calendário Escolar, os Colegiados Escolares e ainda os Recursos financeiros para a Educação Básica.

Diante desses objetivos destacamos os questionamentos/problematizações desde o planejamento e no decorrer das aulas: A proposta do Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas são implementadas no ensino fundamental e médio nas aldeias em Mato Grosso? A Secretaria de Educação atende os anseios dos professores indígenas em suas particularidades de uma educação diferenciada, comunitária, específica, multilíngue e multicultural?

As reflexões sobre estes pontos devem relacionar as práticas e vivências destes professores nas escolas e as relações estabelecidas com os organismos governamentais responsáveis pela temática educacional no Estado de Mato Grosso.

## **Metodologia utilizada**

A metodologia aplicada contemplou aulas expositivas dialogadas acompanhadas de dinâmicas que incentivaram a integração da teoria e prática, dentre elas: seminários integradores, produção de textos a partir das temáticas que favoreceram a compreensão e socialização dos especializandos, além de palestras com professores convidados.

Foram utilizados como recursos pedagógicos e estratégias de compreensão e debates: textos de leis, jurisprudências, reportagens digitais e impressas. Foi reproduzido um caderno constando os textos utilizados que facilitou a compreensão do conteúdo programado para a disciplina.

Foi exibido o documentário “Pro dia nascer feliz”, longa metragem dirigido por João Jardim para contextualizar a realidade da educação não indígena no Brasil que possibilitou aos alunos fazer comparativos e indicar políticas públicas para educação escolar indígena.

Foi aplicada uma dinâmica nominada de Caixa de Sugestões que consistia em escrever dúvidas e esclarecimentos adaptada na pedagogia de Célestin Freinet onde foram desenvolvidos textos livres sobre a temática em forma de narrativas e escolha dos eixos: eu pergunto, eu felicito, eu proponho e eu critico.

A avaliação dos alunos, critério obrigatório da Faculdade indígena foi de forma qualitativa considerando a participação dos discentes e também quantitativa por meio da aplicação de verificação de aprendizagem, seminário integrador e ainda as produções de textos correspondentes ao conteúdo programático.

## **Análise teórica da atividade**

Os direitos políticos, sociais e ambientais resultaram de processos árduos da luta da população para ver o reconhecimento de um direito básico ao ser humano. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) consagrou em seu texto que a educação é um ideal a ser implementado para garantir os direitos e liberdades inerentes ao homem. O artigo 26 declara que:

1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.
3. Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos.

A Constituição Brasileira de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã” representa em termos educacionais conquistas e desafios que foram aprimorados de outras Constituições e pela dinamicidade da legislação que nem sempre representa na prática a implementação almejada.

O texto constitucional dedica no título Ordem Social, no capítulo referente à Educação, Cultura e Desporto, uma seção para Educação nos artigos 205 a 214. Estabelece que a educação é direito de todos e dever do estado e da família para o desenvolvimento humano, exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Dentre os princípios que dão sustentação a esse direito estão: a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

Tem como princípios complementares a valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; a gestão democrática do ensino público, na forma da lei; a garantia de padrão de qualidade e o piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública conforme a legislação federal.

Define ainda que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão facultando admitir professores, técnicos e pesquisadores estrangeiros.

O dever do Estado passou a ser efetivado com garantia para o ensino fundamental obrigatório e gratuito; com progressiva universalização do ensino médio gratuito; com atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; com educação infantil, em creche e pré-escola; com acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; com oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando bem como ao atendimento em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Contempla que o ensino é livre à iniciativa privada, condicionando ao cumprimento das normas gerais da educação nacional e a autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público. Estabelece que os conteúdos mínimos serão fixados para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais e a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino, aplicando os recursos destinados à promoção da educação em todos os níveis de ensino.

A CF/88 disciplina que o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação visando a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a melhoria da qualidade do ensino; a formação para o trabalho; a promoção humanística, científica e tecnológica do País e ainda estabelecer metas de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação-Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 fortaleceu os artigos constitucionais e detalhou todas as políticas educacionais delegando aos Estados e Municípios as particularidades da implementação, visto que a lei é uma só, porém o país é múltiplo. E Cada diretriz deve visualizar o foco de conflitos e de contradições, expandir na demanda e oferta, com as formas de participação de professores, pais, alunos relacionando ainda a burocracia escolar, a representação política e a gestão escolar.

Estabeleceu dentre outros princípios que a valorização da experiência extraescolar deve permear a Educação, visto que esta não é mera transmissão de conhecimentos, o que é respaldado quando a educação indígena obtida em casa tem significado preponderante e é complementada pela educação escolar indígena.

Carneiro (2011, p.562) alerta para o fato de que essas metas e diretrizes mesmo depois de anos de promulgação padece com a falta de processos vigiados de implementação, o que tem gerado perdas e retrocesso aos avanços verificados na lei, conforme alguns de seus apontamentos:

Ausência total de acompanhamento de todo o processo de implementação da LDB, a partir do enfraquecimento do Conselho Nacional de Educação; baixa capacidade de qualificação do regime de colaboração entre os diferentes sistemas de ensino; ausência de políticas firmes conducentes à constituição de uma carreira docente dignificante e de processos consistentes de formação docente; total abandono do ensino noturno e do ensino rural, dentre outros.

## **Fundamentos Legais da Educação Escolar Indígena**

Amorim (2011) em seu texto para o Ministério da Educação e Cultura (MEC) faz referência às palavras do educador indígena Gersem Baniwa que argumenta que “houve avanços significativos na política para educação indígena a começar pelo reconhecimento à escola como um direito, não mais como um serviço de assistência”. Segundo o censo escolar de 2010 existem 2.836 unidades de ensino e 200 mil estudantes da educação básica.

Amorim (2011) cita ainda as palavras da Coordenadora de Educação Escolar Indígena do MEC que reporta aos livros didáticos no Brasil que trazem a visão romantizada do indígena e que a população brasileira tinha o pensamento da extinção do indígena, o que é contraposto pelo censo demográfico “declarava-se nos anos de 1970, que em 2000 não haveria mais índios no Brasil, mas o declínio demográfico indígena se inverteu: hoje, eles crescem, em média, 3,6% ao ano, enquanto a população brasileira registra índice de 1,6%”.

Neste contexto as políticas para educação escolar indígena devem estabelecer metas e diretrizes tendo em vista a complexidade, pois considerando dentre outros itens culturais, a questão da língua materna, que são mais de 180 línguas faladas pelos indígenas no Brasil. O parágrafo 2º do artigo 210 da CF/88 assegura aos povos indígenas o ensino fundamental em língua portuguesa, além do uso de suas línguas maternas e seus processos próprios de aprendizagem.

Segundo a Professora Francisca Novantino Paresi, as discussões sobre as políticas de ensino superior indígena tiveram dois momentos relevantes que foi a Conferência Ameríndia realizada em 1997 e também a Carta de Canauani do II Seminário de Povos Indígenas em Roraima em 2001. Apresentava as seguintes demandas: formação de professores indígenas para atender a demanda da educação básica e a formação de quadros profissionais em diferentes áreas de atuação profissional atendendo a demanda dos povos indígenas nos projetos societários. Para Paresi (2005) a legislação deve trazer garantia de cidadania, como podemos extrair de sua abordagem:

A Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da educação e o Plano Nacional de Educação são legislações que expressam a garantia da cidadania plena dos povos indígenas, nos artigos e dispositivos emanados nas distribuições e das atribuições das esferas públicas desde a educação básica até o ensino superior. Estão contemplados no campo dos direitos humanos, e nesse sentido é inconcebível aceitar que povos indígenas que historicamente participaram da construção da história e da política desse país tenham que depender apenas de políticas discriminatórias positivas para fazer prevalecer seus direitos imemoriais. Se isso é necessário, é porque foi lhes negado o direito humanitário de acesso aos benefícios sociais dados aos demais brasileiros. E a universidade ao longo desse processo foi omissa em vários momentos da história brasileira, em contribuir na negação dessa diversidade.



Dentre os fundamentos legais que vigoram no Brasil para a educação escolar indígena temos:

O Decreto 26/91 que atribui ao MEC as ações referentes à educação indígena.

A Portaria interministerial 559/91 que prioriza a formação e capacitação permanente de professores índios para prática pedagógica e garante aos estudantes indígenas a necessária condição para a continuidade do seu processo de ensino-aprendizagem nas demais escolas do sistema nacional de ensino.

O Decreto 1904/96 que assegura às sociedades indígenas uma educação escolar diferenciada, respeitando seu universo sociocultural.

A Lei 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 78, parágrafo II, que estipula que “é responsabilidade da União assegurar às sociedades indígenas o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não indígenas”, além de outras diretrizes específicas.

A Resolução 003/99 do Conselho Nacional de Educação no artigo 6º, parágrafo único que estabelece “será garantida aos professores indígenas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização” e o artigo 7º que enfatiza que “ os cursos de formação de professores indígenas darão ênfase a constituição de competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação dos currículos e programas próprios, na produção de material didático e na utilização de metodologias adequadas de ensino e pesquisa”.

O Parecer 14/99 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena fundamenta a escolarização indígena e determina a estrutura e funcionamento da escola indígena propondo ações concretas para que esta se realize satisfatoriamente. Nesse Parecer também estão propostos a categoria escola indígena, a definição de competências para a oferta da educação escolar indígena, a formação do professor indígena, o currículo da escola e sua flexibilização.

O Plano Nacional de Educação (2001) que nos objetivos e metas no item 12 estipula o “fortalecimento e a ampliação das linhas de financiamento existentes no ministério da educação para a implementação de programas de educação escolar indígena, a serem executados pelas secretarias estaduais ou municipais de educação, organizações de apoio aos índios, universidades e organizações ou associações indígenas” e no item 17 requer a “formulação, em dois anos, um plano para a implementação de programas especiais para a formação de professores indígenas em nível superior, através da colaboração das universidades e de instituições de nível equivalente”.

Um novo desafio é imposto à educação: “repensar a dinâmica do conhecimento no seu sentido mais amplo, e as novas funções do educador como mediador deste processo” (DAWBOR, 2001, p.13),

assim os professores indígenas buscam aprimorar seus conhecimentos sobre as ciências, mas não deixando de valorizar sua cultura.

A tecnologia disponível na área educacional juntamente com a disponibilidade de chegar aos mais distantes lugares tem facilitado a busca de aprendizagem e como exemplo podemos citar o ensino à distância (EAD) que possibilita estar em consonância com a realidade externa à aldeia ou à sua comunidade como prevê a legislação educacional.

### **Contextualizando a experiência de docente e monitoria**

O conteúdo programático possibilitou aos alunos conhecer e rever os textos de lei referentes à educação escolar indígena. Porém, um dos objetivos era socializar os avanços e dificuldades dos especializandos quanto às práticas de docência e coordenação nas escolas indígenas de Mato Grosso.

Muitos enfatizaram que as relações com a Secretaria de Educação tanto do Estado quanto do Município nem sempre acontecem de forma satisfatória, pois faltam muitas informações acerca das atividades educacionais, não há uma preocupação quanto ao ensino específico e diferenciado, as políticas são feitas de forma generalizada para todas as escolas.

Porém, enfatizaram que estão mais organizados e que buscam diálogos e formas de contornar estas problemáticas. Disseram que a Faculdade Indígena Intercultural é o espaço de discussão e também para aprimorar a formação enquanto docentes e especialistas, que neste espaço as diversas etnias além de estudar as disciplinas conseguem visualizar os desafios e soluções para implementar e dar qualidade às suas práticas educacionais.

Além das aulas expositivas, foram propostas atividades de leitura e escrita de textos em trabalho de grupo. Uma das propostas contemplou a questão da avaliação que é feita aos alunos de ensino médio e superior pelo MEC no Brasil que contempla mais os conteúdos do que o cotidiano dos alunos.

Fizeram várias propostas de projetos de lei em que os estudantes indígenas poderão passar por processo de avaliação acadêmica com critérios diferentes que levem em consideração as particularidades culturais das diversas comunidades, observando a produção didática desses alunos; que a LDB seja traduzida em todas as línguas de cada etnia; que as Secretarias Municipal e Estadual de Educação entendam o calendário próprio da escola indígena quando estabelecer os dias letivos; que os conteúdos sejam elaborados coletivamente, respeitando a autonomia, direitos e deveres dos povos indígenas, não deixando lacunas e vazios para interpretação equivocadas e ambíguas.

Nas várias oportunidades em que o debate foi proposto muitos professores falaram das péssimas condições em que se encontram as escolas indígenas de Mato Grosso. Além do acesso difícil às aldeias, a falta de comprometimento dos órgãos responsáveis pela educação, a desvalorização do professor indígenas, dentre outros. Muitos disseram que isto não acontece na “escola do branco” e para desmistificar este pensamento foi exibido um documentário sobre escolas não indígenas.

### **Documentário- “Pro dia nascer feliz”**

A ementa tinha como proposta específica verificar os fundamentos legais da educação escolar indígena, porém era necessário enfatizar todo contexto da educação no Brasil. Foi exibido o documentário “Pro dia nascer feliz”, longa metragem dirigido por João Jardim que possibilitou aos alunos estabelecerem comparativos entre a escola não indígena e fortalecerem as propostas das políticas públicas para educação escolar indígena.

O documentário retrata as condições de escolas de três regiões do Brasil. Mostra uma escola no sertão nordestino em que a precariedade e a ausência de esperança em melhorar a educação tem contraste com as belas produções de uma menina poeta que não vê estímulos diante do que lhe é oferecido na escola.

Outra abordagem revela as escolas na periferia e nas favelas do Rio de Janeiro e São Paulo demonstrando que dentro da escola circulam drogas, prostituição e crimes. Revela um sistema educacional que não consegue resolver seus problemas, professores e alunos não envolvidos com a essência da educação.

Revela ainda o cotidiano de uma escola particular que apesar de todos os recursos tecnológico-educacionais a disposição dos alunos e professores expõe as angústias de um lugar frio e competitivo.

Como o documentário foi reproduzido no período noturno foi solicitado aos alunos que fizessem a reflexão no dia seguinte. Assim que chegaram para as aulas e depois dos informes iniciais os especializando cada um ao seu tempo abordaram criticamente os momentos que marcaram o documentário.

Muitos enfatizaram que o sistema educacional brasileiro como um todo está repleto de falhas, tanto em nível estrutural e quanto em recursos humanos. Os principais atores, professores, direção e alunos desinteressam por aquilo que lhes é ofertado, colocando a educação como mero atendimento ao cotidiano. Indagaram sobre as políticas públicas e particulares para educação que podem ser revistas para alterar o quadro caótico em que se encontra o sistema educacional, o que podemos também observar nos comentários do Professor Leandro de Lajonquière (2007) quando indaga sobre o ensino oferecido na escola pública e na escola particular:

À primeira vista, o dito quadro de calamidade descreveria a situação do ensino público por oposição ao particular, presente de forma ostensiva em nosso país. Porém, não é bem assim. O sistema particular não é tão performático como suposto. Isto é digno de nota uma vez que temos o vício de achar que está fora de qualquer suspeita. Por exemplo, nos vestibulares das universidades públicas (supostos crivos intelectuais no país), os aprovados procedentes do ensino médio particular não são maioria absoluta como se imagina. Por outro lado, a média dos “serviços educacionais” oferecidos pelas escolas particulares equivale à escolaridade padrão do sistema público de ensino de outros países. Por que há entre nós uma escola paga a oferecer aquilo que alhures é “grátis”?

Diante das revelações do documentário com a leitura da realidade brasileira traçaram um comparativo entre a escola indígena que por ser uma educação específica também deixa muito a desejar em critérios de satisfação, considerando o cotidiano de escolas que são construídas em modelos que não atendem a cultura, Secretarias de Educação que não aplicam o que estipula a lei para uma escola diferenciada, professores indígenas que não tem reconhecidos seus direitos e um sistema que insiste em invisibilizar alunos e professores indígenas apesar de toda legislação constitucional e educacional estipular esse reconhecimento.

Outra atividade durante a semana foi a proposta de um quadro de sugestões que permitiu aos especializandos revelar suas preocupações através de textos livres com base na Pedagogia de Celéstin Freinet que relatamos a seguir:

### **Quadro de Sugestões inspirado na Pedagogia de Celéstin Freinet**

O pedagogo francês Celéstin Freinet (1896-1966) inovou a pedagogia ao adotar o método natural com fundamentos na comunidade e na vida como “chãos de aprendizagem” em que a criança deveria aprender a desenhar e escrever baseadas na sua vontade. Este método teve muitas críticas contrárias e favoráveis, mas ainda hoje continua inspirando vários métodos e metodologias na área educacional.

Menezes (1996) também adotou em uma proposta interdisciplinar a estratégia chamada de “jornal mural” com base nos seguintes eixos: eu proponho, eu critico e eu felicito propondo sempre uma interação entre vida escolar e o cotidiano que devem estar conectados.

Segundo Carneiro (2011, P.40) a proposta pedagógica de Freinet considerava sempre que “o trabalho escolar deve estar inteiramente ligado à vida e ao contexto histórico-social dos alunos. Por isso, não é razoável separar aprendizagem da sala de aula e aprendizagem da vida concreta dos alunos. Este entendimento está na base das Escolas famílias Agrícolas.”

Por ser a participação da família e da comunidade, uma das cinco características da educação escolar indígena, os professores especializando disseram que adotam estratégias semelhantes, o que seus alunos aprendem em casa, na família, na comunidade é compartilhado e faz parte dos conteúdos na escola indígena.

Adaptamos a estratégia em forma de “quadro de sugestões” que consistiu em uma atividade em que os estudantes especializando ao longo da semana escreviam suas dúvidas e esclarecimentos desenvolvendo textos livres sobre a temática em forma de narrativas e escolha dos eixos: eu proponho, eu critico, eu felicito e eu pergunto, sendo este último acrescentado a dinâmica, pois muitos alunos ficavam tímidos ao fazer questionamentos em voz alta. Para exemplificar utilizamos alguns textos:

**Eu proponho:** - Proponho a todos nós professores que estudemos mais os documentos, legislação, pareceres, etc., que dizem respeito aos nossos interesses.

- Eu proponho que somemos esforços para melhorar a postura da sociedade civil em relação aos povos indígenas, só assim terão mais sensibilidade com a nossa causa!

**Eu critico:** - A falta de compreensão e falta de conhecimento em relação aos nossos direitos indígenas pelos políticos do nosso país.

-A Secretaria de Educação: será que está aplicando o recurso destinado para escola indígena perfeitamente ou está aplicando para não indígena urbana e rural?

**Eu felicito:** - A Faculdade Indígena intercultural por investir na educação escolar indígena e por ser pioneira no Brasil! Parabéns pelos 11 anos!

- Felicito a nós especializando que cada um vai levar esse conhecimento à aldeia para utilizar em benefício da nossa comunidade.

-A resistência dos povos indígenas e sua luta na conquista pelo reconhecimento dos seus direitos e felicito os nossos aliados não índios que também nos ajudam para que isso seja possível!

**Eu pergunto:** - Como fazer para que verdadeiramente nossos direitos sejam realmente válidos?

- Como combater especificamente a Secretaria de Educação para que cumpra o que a própria já escreveu no Parecer 014, portarias e resoluções?

- Por que a lei brasileira é branda? Por que a lei favorece mais a pessoa rica sendo que o crime cometido é igual do pobre?

- Até quando o Estado Brasileiro vai continuar negando o direito dos povos indígenas? Até quando vai durar essa ditadura em forma de democracia?

Muitas críticas e proposições foram observadas nas falas dos alunos que reproduziram em seus textos a preocupação e os anseios de melhora e busca de soluções no que diz respeito às suas práticas na educação escolar indígena.

### **Reflexões sobre a experiência**

Como resultado e avaliação da disciplina ministrada foram realizados debates e produções de texto sobre os avanços e as dificuldades da escola indígena tanto na educação básica quanto no ensino superior, proporcionando subsídios para instrumentalizar a atuação da docência nas escolas das comunidades indígenas e não indígenas.

Assim, o estudo das leis educacionais adquire relevância no contexto educativo, uma vez que para aprimorá-las e implementá-las depende do protagonismo desses profissionais, pois o professor indígena tem que compreender o mundo “ocidental”, vivenciar plenamente sua cultura, além de ser o multiplicador dos estudos potencializados na Universidade.

As conquistas e desafios da educação escolar indígena são vivenciadas no cotidiano de professores, pais e alunos, muitos em condições precárias, mas com a responsabilidade de permear os aspectos da comunidade e exercitar as características da educação escolar indígena: multicultural, multilíngue, diferenciada, específica e intercultural.

### **Referências bibliográficas**

- Amorim, Rovênia (2011). *Avanço no ensino contempla direitos, identidade e cidadania*. Retirado em abril 10, 2012 de [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=16528](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16528)
- Carneiro, Moaci Alves (2011). *LDB fácil: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo*. Petrópolis-RJ: Vozes.
- Dawbor, Ladislau (2001). *Tecnologias do conhecimento: os desafios da educação*. Petrópolis- RJ: Vozes.
- Januário, Elias Renato da Silva (2005). Projeto 3º Grau Indígena: Os desafios da Formação Superior para Indígenas em Mato Grosso. *Anais da I Conferência Internacional Sobre Ensino Superior Indígena* (pp. 153-157). Barra do Bugres-MT: UNEMAT Editora.
- Lajonquière, Leandro de (2007). A propósito do documentário Pro Dia Nascer Feliz. Retirado em Abril 27, 2012 de <http://cappf.org.br/tiki-index.php?page=Leandro%3A+Pro+Dia+Nascer+Feliz>

- Menezes, Maria Cristina (1996). *Considerações sobre uma proposta de trabalho interdisciplinar* (pp. 39-44). Presidente Prudente - SP: Nuances.
- Mindlin, Betty (2003). *Referenciais para a formação de professores indígenas: um livro do MEC como bússola para a escolaridade* (pp.148-153). Brasília-DF: Em aberto.
- Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental (1998). *Referencial curricular nacional para as escolas indígenas*. Brasília: MEC/SEF.
- Parei, Francisca Novantino (2005). *Perspectivas para a Normatização do ensino Superior Indígena no Brasil. I Conferencia Internacional sobre Ensino Superior Indígena: Construindo Novos Paradigmas na Educação*. Barra do Bugres: Editora UNEMAT.
- Seidl, Daniel (2010). *LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/1996*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.
- Vade Mecum* (2010) RT. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

#### 8.64.

##### **Título:**

**Percepção de professores de pós-graduação sobre criatividade em sua prática docente**

##### **Autor/a (es/as):**

Lima, Vivianne Bezerra Figueireso [Universidade Católica De Brasília]

Alencar, Eunice Maria Lima Soriano [Universidade Católica De Brasília]

##### **Resumo:**

O cenário mundial surge cada vez mais complexo e incerto, o que torna patente a necessidade de indivíduos capazes de se ajustar às mudanças, de renovar, de criar. Nesse contexto, a capacidade criativa tem sido reconhecida como fundamental para profissionais das mais diversas áreas, passando a ser mais valorizada na sociedade. O ambiente educacional é o local mais propício para a sua estimulação, porém os objetivos principais da educação sobre os quais se apoia o sistema de ensino, usualmente não contemplam aspectos relacionados com a formação de pessoas criativas. As pesquisas, realizadas no contexto educacional, têm abordado, entre outras questões, a percepção de professores e alunos quanto aos elementos favorecedores e inibidores da criatividade nesse ambiente. Entretanto, poucos são os estudos sobre a criatividade no ensino superior, principalmente na pós-graduação. Neste sentido, esse estudo, de caráter qualitativo e exploratório, teve por objetivo investigar a percepção de professores de cursos de pós-graduação em Educação a respeito da importância da criatividade, sua concepção desse fenômeno, procedimentos utilizados por eles em suas disciplinas para favorecer o